

PROJETO DE LEI Nº 3.393, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$5.857.879,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito adicional no valor de R\$5.857.879,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais), sendo:

I - crédito especial no valor de R\$72.629,00 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais), conforme o Anexo II;

II - crédito suplementar no valor de R\$5.785.250,00 (cinco milhões setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), conforme o Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão:

I - de operações de crédito provenientes dos Contratos nº 23.260-52, nº 23.893-71, nº 23.889-99 e nº 23.892-56, celebrados entre o Governo do Distrito Federal e a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 43, §1º, IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo I;

II - de anulação parcial de dotações consignadas ao orçamento vigente, nos termos do art. 43, §1º, III, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, conforme os Anexos IV e V.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997.